



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº **082**

FOLHA nº **178**

PROCESSO N.º 2019023701

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 008/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Barra Nova Engenharia**, conforme solicitado através do despacho do 29/08/2023, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Pública**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do Decreto Municipal nº 10.461/2017, pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22 e a empresa, **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.338.129/0001-28, com sede Av amaro Cavalcanti, nº 1973 – Engenho de Dentro, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **Wagner Coriolano Silveira**, portador da Carteira de Identidade nº 4526983 MTPS/RJ e CPF nº 111.241.977-29, domiciliado na Av Presidente José de Alencar, 1515 – bl 4 Apto 1703 – Jacarepaguá / RJ, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 008/2023**, na forma do **art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2023 por mais 90 (noventa) dias - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, PARA CONTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ESTRADA DO CONTORNO – ANGRA DOS REIS – RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em **29/09/2023** e término em **27/12/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº **079**

FOLHA nº **178v**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

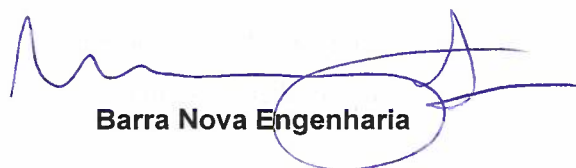
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

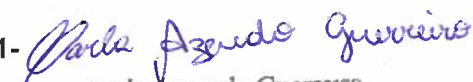
E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.178/178v do Livro nº 082 de Termos Aditivos da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2023.

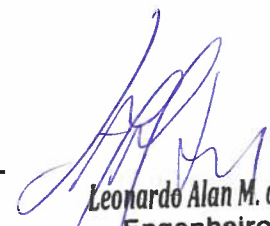

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


Barra Nova Engenharia

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- 
Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2-


Leonardo Alan M. dos Santos
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 39.198